



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 21 de setembro de 2021

Ano I - Edição 0.275

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2021  
DESPACHO.....2

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021.....3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07  
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro  
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP  
Telefone: (17) 3838-1101  
[atendimento@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:atendimento@pedranopolis.sp.gov.br)  
Site: [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72  
Rua Arlindo Coelho, 489  
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP  
Telefone: (17) 3838-1173  
Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 21 de setembro de 2021

Ano I - Edição 0.275

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2021 DESPACHO

#### DESPACHO

Pregão Presencial nº 09/21

Processo nº 27/21

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Psicólogo e Assistente Social a serem realizados no CRAS – Centro de Referência e Assistência Social de Pedranópolis.

Diante da manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, justificando a não contratação dos profissionais conforme orientação da DRADS (Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social), REVOGO o referido certame conforme preceitua o caput do Artigo 49 da Lei 8666/93.

Cumpra-se. Publica-se.

Pedranópolis, 15 de outubro de 2021.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 21 de setembro de 2021

Ano I - Edição 0.275

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

##### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

*“Outorga Título de Cidadão Pedranopolense ao Sr. Dr. MARCO VINHOLI”.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...,

FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, REUNIDO NA FORMA REGIMENTAL, APROVOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE:

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica outorgado o “Título de Cidadão Pedranopolense” ao Sr. Dr. Marco Vinholi, digníssimo Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - A entrega do título mencionado no artigo anterior ocorrerá em data e lugar a ser marcado posteriormente.

**Art. 3º** - Fica a Presidência da Câmara autorizada a mandar confeccionar o pergaminho a ser entregue.

**Art. 4º** - A despesa decorrente com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessária.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedranópolis. Estado de São Paulo. Em 20 de outubro de 2021.

Orivaldo Fernandes  
Presidente

Ubiratam Régis Martins de Oliveira  
1º Secretário

Registrado no livro próprio, arquivado e publicado por esta Secretaria na data supra, por afixação no lugar de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público em obediência a LOM.

**Leide Sara Coutinho**  
**Diretora Técnica Legislativa**